



LEI Nº 5201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Tulipa Vermelha, mês de conscientização da Doença de Parkinson.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, o mês de abril como sendo o mês destinado à divulgação, ao tratamento e à promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas portadoras da Doença de Parkinson, sendo denominado Tulipa Vermelha.

Art. 2º São objetivos do Tulipa Vermelha:

- I – inserir a temática acerca da Doença de Parkinson na comunidade como um todo;
- II – despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas da Doença de Parkinson;
- III – provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV – participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V – apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI – divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII – conferir direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem a minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
- VIII – desenvolver instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º O Tulipa Vermelha será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha uma tulipa vermelha.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de dezembro de 2021.

  
**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita de Contagem